

Ata da Quinta Sessão Extraordinária do Primeiro Período da Primeira Sessão Legislativa, da Legislatura 2021-2024 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 15 de março de 2021.

Presidente – Vicente de Paulo Albuquerque

1º Secretário – Ajax Souza Cardozo

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de 2021, às treze horas e cinquenta minutos (13h50), de forma virtual, acontece à Quinta Sessão Extraordinária desta Sessão Legislativa sob a Presidência do Vereador **Vicente de Paulo Albuquerque**, secretariado pelo Edil **Ajax Souza Cardozo**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Ajax Souza Cardozo, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Carlos Jandro Mendes Loiola, Cleiton Prado Carvalho, Francisco Linhares da Ponte, José Itamar Ribeiro da Silva, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Igor José Araújo Bezerra, José Johnson Vasconcelos de Lima, José Bonifácio Silva Mesquita, Mário Vicktor Linhares Cavalcante, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, Micheline Carneiro Ibiapina, Raimundo Carneiro Portela, Roque Hudson Ursulino Pontes, Tiago Ramos Vieira e Vicente de Paulo Albuquerque. **AUSENTES:** Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar e José Vitor Marinho Ferreira Gomes. **Ata da 04ª Sessão Extraordinária aprovada. PEQUENO EXPEDIENTE – Prejudicado. GRANDE EXPEDIENTE – Prejudicado. ORDEM DO DIA –** Foram aprovadas em bloco, com a mesma votação da primeira, em segunda discussão e votação, as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 018/21**, Ementa: Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para o exercício da atividade de capelania voluntária no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências. Autoria: Vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares (PDT); **Projeto de Lei nº 021/21**, Ementa: Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos no Município de Sobral, e dá outras providências. Autoria: Vereador Ajax Souza Cardozo (PSB); **Projeto de Lei nº 022/21**, Ementa: Dispõe sobre a abertura das igrejas e/os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Sobral-Ceará. Autoria: Vereador Cleiton Prado Carvalho (PSL); **Projeto de Lei nº 023/21**, Ementa: Declaro como Essencial a prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade no Município de Sobral-CE. Autoria: Vereador Francisco Linhares da Ponte “Chico Jóia” (MDB); **Projeto de Lei nº 024/21**, Ementa: Declaro como Essencial todas as Clínicas, cujo a finalidade seja tratamento Psicológico e Terapêutico no Município de Sobral-

CE. Aatoria: Vereador Francisco Linhares da Ponte “Chico Jóia” (MDB); **Projeto de Lei nº 025/21**, Mensagem 818, Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, e dá outras providências. Aatoria: Poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei nº 028/21**, Mensagem 820, Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Suplementar, para o fim que indica. Aatoria: Poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei nº 029/21**, Mensagem 821, Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para o fim que indica. Aatoria: Poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei nº 030/21**, Mensagem 822, Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à Pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Aatoria: Poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei nº 032/21**, Mensagem 824, Ementa: Dispõe sobre as denominações oficiais de bairros, avenidas, ruas, praças, prédios, equipamentos e demais logradouros públicos no âmbito do município de Sobral, e dá outras providências. Aatoria: Poder Executivo Municipal. Pela ordem, o Edil Tiago Ramos solicita ao Presidente, novamente, que um assessor possa entrar no gabinete e realizar os trabalhos. O Presidente autoriza a entrada de assessores apenas na segunda e terça-feira. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão. Para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.